

**PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 29/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015 – SEBRAE/PI**

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEBRAE/PI, inscrito no CNPJ/MF nº 06.665.129/0001-03, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL (designada pela Portaria nº 001 de 07 de janeiro de 2015) torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para formação de um **REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O Pregão será regido por este edital e pelos seguintes instrumentos:

- Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, conforme Resolução CDN n.º 213/11 de 18 de maio de 2011;
- Lei Complementar nº 123/2006.

A sessão pública de abertura do Pregão será às 09:00 horas do dia **28 de outubro de 2015**, na sala de licitações do SEBRAE/PI em Teresina - Piauí.

Maiores informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/PI, somente por escrito, através do e-mail: pi-licitacao@pi.sebrae.com.br, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a sessão pública de recebimento dos envelopes.

O edital pode ser retirado gratuitamente no Portal do SEBRAE/PI na internet, www.pi.sebrae.com.br, ou na sala de licitações da sede do SEBRAE/PI, em Teresina (o interessado deverá portar mídia para gravação do arquivo).

1. DO OBJETO

Contratação de fornecedor especializado em solução de perímetro – Firewall integrada, com fornecimento dos equipamentos e serviços de instalação e garantia mínima de 36(trinta e seis) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

2. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO

Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/PI, somente por escrito, pelo endereço de e-mail: pi-licitacao@pi.sebrae.com.br, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, ficando de já avisados os interessados que as respostas aos possíveis questionamentos serão disponibilizadas no site do SEBRAE/PI na internet, www.pi.sebrae.com.br.

Este edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura desta licitação, estabelecida no preâmbulo.

As impugnações serão dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e devem ser feitas por escrito e protocoladas. As possíveis impugnações deverão ser entregues no SEBRAE/PI obrigatoriamente em mídia impressa e digital.

As repostas aos questionamentos e impugnações serão divulgadas no site www.pi.sebrae.com.br.

Só terão validade os esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital que forem prestados, por escrito, pela Comissão Permanente de Licitações.

Não impugnado o ato convocatório preclui toda a matéria nele constante.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação as empresas legalmente constituídas no país, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e o ramo de atuação estejam ligados ao objeto desta licitação e que atendam integralmente às exigências deste Edital e seus anexos.

A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

É vedada a participação na licitação de empresas que:

Tenham em seu quadro dirigente ou empregado do Sistema SEBRAE, bem como ex-empregados até 6 (seis) meses após a sua demissão;

Atuem em consórcio;

Estejam em processo de falência;

Estejam cumprindo suspensão por qualquer uma das entidades do Sistema SEBRAE.

4. DOS ENVELOPES

Os documentos constantes em cada um dos envelopes deverão ser entregues PREFERENCIALMENTE colados e com páginas numeradas, e OBRIGATORIAMENTE em envelopes distintos, colados, opacos, trazendo na sua parte frontal externa as seguintes informações:

Envelope Nº 1 - PREGÃO SEBRAE/PI nº 20/2015

Conteúdo: PROPOSTA DE PREÇOS E CREDENCIAMENTO

Dados da licitante: RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL DE CONTATO E CNPJ.

Envelope Nº 2 - PREGÃO SEBRAE/PI nº 20/2015

Conteúdo: HABILITAÇÃO

Dados da licitante: RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL DE CONTATO E CNPJ.

5. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA DE PREÇOS E CREDENCIAMENTO

5.1. DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços elaborada pela licitante deverá ser datada, digitada ou datilografada em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

5.1.1 O prazo de validade mínimo da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para abertura da licitação, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

5.1.2 Caso a proposta não indique o prazo de validade, fica estabelecido que será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.

5.1.3 As propostas de preços deverão estar acompanhadas da planilha de formação de custos.

5.1.4 A licitante classificada em primeiro lugar durante a fase de lances deverá ser solicitada a apresentar os memoriais de cálculos utilizados na formulação da planilha final, com vistas à análise de exeqüibilidade dos preços por parte da CPL.

5.1.5 Serão desclassificadas propostas que apresentem preços irrisórios ou considerados inexequíveis.

5.2 DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

Para manifestar-se em seu nome durante as fases do procedimento licitatório, as licitantes poderão credenciar um representante, através da apresentação da documentação abaixo, dentro do envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO E CREDENCIAMENTO e obedecendo aos seguintes critérios:

Sendo o representante legal:

a) Cédula de identidade (cópia autenticada);

- b) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual (cópia autenticada);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de suas alterações posteriores (cópia autenticada);
- d) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado (cópia autenticada).

Sendo procurador da licitante:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de suas alterações posteriores (cópia autenticada).
- b) Apresentar original de instrumento público ou particular de procuração, específico para o PREGÃO 20/2015 – SEBRAE/PI, com firma reconhecida em cartório, concedendo poderes inclusive para formulação de ofertas e lances verbais em processos de licitação;
- c) Cópia autenticada de Documento com foto que comprove a identidade do procurador.

Os documentos de credenciamento deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações, dentro do envelope n.º 1 e não serão devolvidos, ficando retidos como parte integrante do processo. Apenas o documento de identidade do representante, poderá ser apresentado fora do envelope, sendo que este não ficará retido com o processo.

Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

É vedada a representação de mais de uma empresa por uma mesma pessoa.

O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos envelopes de habilitação e proposta.

Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

6. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

6.1. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitação na presente licitação serão exigidas dos licitantes as documentações constantes nos itens: habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal.

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- b) ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

6.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Seguir o solicitado no item 14 do Termo de Referência QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço será avaliado por meio de obtenção

dos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultante da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}$$

$$SG = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

a1) A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência (S) maior ou igual a um (≥ 1), conforme fórmula abaixo:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}}$$

a2) A licitante que optou pela Declaração Simplificada de Rendimentos e Informações deverá comprovar a qualificação econômico-financeira mediante a apresentação de cópia autenticada encaminhada à Receita Federal, referente ao último exercício.

a3) Os índices de que tratam o subitem "a" deste item, serão calculados e apresentados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, sendo que estarão sujeitos a diligências e conferências por parte da CPL.

a4) Para efeito de comprovação deverão ser apresentadas as demonstrações contábeis referentes ao exercício fiscal do ano 2014.

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

d) Patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor anual estimado para a contratação, a qual será exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral.

6.1.4. REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) emitido pelo site da Receita Federal;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

6.1.5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Toda a documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

Os documentos deverão ser apresentados em original ou fotocópias autenticadas por tabelião de notas. O Pregoeiro e a equipe de Apoio não autenticarão documentos.

7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro dará início à reunião desta licitação com o recebimento dos envelopes nº 1 e 2.

Os envelopes também poderão ser encaminhados pelo correio, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, no endereço citado no preâmbulo. Neste caso o licitante se responsabiliza pelo risco de atrasos e/ou extravios não cabendo ao SEBRAE/PI qualquer tipo de responsabilidade pelos documentos.

O pregoeiro chamará à mesa os representantes legais das licitantes, para rubricarem os envelopes nº 2, que ficarão retidos até sua abertura ou devolução, após encerramento completo do processo.

8. DO PROCEDIMENTO DAS REUNIÕES

Os envelopes recebidos serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações observando-se o seguinte procedimento:

- a) A primeira fase consistirá na abertura do envelope nº 01, contendo a Proposta de Preço e Credenciamento, e na avaliação dos mesmos.
- b) O credenciamento deverá ser conferido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, que os rubricará juntamente com os representantes das licitantes, ficando a disposição dos interessados para exame.

O critério de julgamento das propostas será objetivo, conforme os critérios estabelecidos neste ato convocatório, sendo considerada vencedora a proposta que consignar ao final da etapa de lances o **menor preço global** para execução dos serviços.

Os erros e omissões havidos nas cotações de preço serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto.

Serão classificadas para a fase de lances verbais a proposta de menor preço e aquelas que não excedam a 15% (quinze por cento) de seu valor.

Somente se não forem classificadas, três propostas na forma definida no item anterior, é que será permitida a classificação das duas melhores propostas de preço subseqüentes, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório.

A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 8.4 e 8.5, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas desclassificadas do certame.

Da desclassificação da proposta somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitações, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

A Comissão Permanente de Licitações analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

Da decisão da Comissão Permanente de Licitações relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

Realizada a classificação das propostas escritas pela Comissão Permanente de Licitações, terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se o seguinte:

O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim, sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;

Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

O pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço.

Em todos os casos, será facultado ao pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca de preço menor.

8.1 O Pregoeiro, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo de lance.

8.2 Encerrada a fase de lances e escolhida a proposta vencedora o Pregoeiro irá questionar quais licitantes desejam registrar seus preços na Ata de Registro de Preços.

8.3 Ao preço do primeiro colocado, poderão ser registrados todos os fornecedores que manifestarem interesse em aderir a Ata de Registro de preços.

8.4 Os licitantes que registrarem seus preços poderão ser contratados, desde que a empresa vencedora do certame não tenha condições de atender toda a demanda solicitada. Para tanto será considerada a classificação final das propostas, após a fase de lances, para efeito de chamamento.

8.5 Encerrada a fase de lances e elencados os licitantes que vão registrar seus preços, proceder-se-á a fase de HABILITAÇÃO, onde serão abertos os envelopes contendo as documentações do vencedor e dos candidatos ao registro de preço.

8.6 As documentações serão analisadas pelo Pregoeiro, membros da CPL e licitantes.

8.7 Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação do licitante classificado em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação do licitante classificado em segundo lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do Envelope "2" dos seguintes classificados, observando o mesmo procedimento deste item.

8.8 Depois de encerrado o Pregão, a licitante vencedora, bem como os demais licitantes que irão registrar preços, deverão comparar o preço total inicialmente apresentado com o preço final obtido, transformando a diferença em percentual que deverá ser aplicado na mesma proporção a cada item de forma a atualizar seus valores.

8.8.1 Encontrados os novos valores, a licitante vencedora deverá apresentar nova planilha para apresentação dos preços finais revisados.

8.8.2 Caso haja problemas com a aproximação dos valores na planilha final, a licitante deverá apresentar o menor valor possível em aproximação ao valor adjudicado.

8.9 A segunda fase consistirá na abertura do envelope nº 02, contendo a habilitação da licitante vencedora.

9. DO RECURSO

9.1 Da decisão que declarar a licitante vencedora caberá recurso fundamentado, dirigido à Diretoria Executiva do SEBRAE/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, por escrito e protocolado no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da decisão.

9.2 A licitante que puder vir a ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação da interposição do recurso.

9.3 O recurso terá efeito suspensivo.

9.4 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo estabelecido.

9.5 Os recursos serão julgados pela Diretoria Executiva do SEBRAE/PI ou por quem esta delegar competência, no prazo máximo de até 10(dez) dias úteis, contados da data final para manifestação da licitante que puder ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto.

9.6 O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitações, após o encerramento da sessão, se houver renúncia ao direito de recurso, ou após o julgamento do(s) mesmo(s), caso sejam interpostos, ou após o decurso do prazo para interposição de recurso, encaminharão os autos à Diretoria Executiva do SEBRAE/PI, para que concordando com o pleito, homologue-o.

11. DA FORMALIZAÇÃO

As obrigações desta licitação serão formalizadas através de CONTRATO, conforme minuta constante do ANEXO IV. Para a assinatura do Contrato, a licitante vencedora deverá comparecer ao escritório do SEBRAE/PI em até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação. Não sendo assinado o contrato nos prazos estabelecidos acima, ficará a licitante sujeita às penalidades previstas neste edital, podendo o SEBRAE/PI convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou cancelar a licitação. Para convocação das licitantes remanescentes será realizada nova sessão do certame.

12. DAS PENALIDADES

12.1 A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, implicará na desclassificação da licitante e na aplicação das penalidades estipuladas em lei.

12.2 Até a assinatura do Contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada, se o SEBRAE/PI tomar conhecimento de fato, superveniente ou não, desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, não apreciado pela Comissão Permanente de Licitações.

12.3 A desclassificação em razão do previsto nos itens 12.1 e 12.2 implicará na suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a dois anos.

12.4 A desistência formulada por qualquer das licitantes, após a abertura das propostas, sujeitará a desistente ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação.

12.5 Após a fase de julgamento das propostas, não caberá desistência.

12.6 A recusa injustificada em assinar o Contrato, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:

- 12.7 Perda do direito à contratação;
- 12.8 Multa de 10% sobre o valor da proposta escrita;
- 12.9 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a dois anos.
- 12.10 As licitantes remanescentes convocadas que se recusarem a assinar o contrato não incorrerão nas sanções previstas neste edital
- 12.11 Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de sua defesa, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.

13. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar, anexada a proposta, a declaração constante do Anexo III.

13.1 As M.E./E.P.P não estão desobrigadas da apresentação de nenhum documento de habilitação fiscal constante deste edital. Entretanto, qualquer irregularidade documental, referente exclusivamente à regularidade fiscal, poderá ser corrigida no prazo de até 02 (dois) dias úteis, que poderão ser prorrogados, por mais 2 (dois) dias úteis, contados do ato de declaração da vencedora do certame, sob pena da perda do direito à contratação, sem prejuízo da possível aplicação da penalidade consistente na suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2 Ausência de documento no envelope de habilitação caracterizará irregularidade documental, fato que acarretará na imediata inabilitação da licitante.

13.3 Ocorrendo qualquer das hipóteses anteriores, poderá o Órgão de Julgamento convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, ou, ainda, revogar a licitação.

13.4 Para assegurar a aplicação do disposto no subitem anterior, o Órgão de Julgamento poderá reter os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes até que a contratação se efetive.

13.5 Na presente licitação, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as M.E./E.P.P.

13.6 Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pela M.E./E.P.P sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

13.7 Neste caso, a M.E./E.P.P mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame. Para tanto, o representante credenciado da M.E./E.P.P será convidado, pela CPL, a fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

13.8 Ocorrendo a preclusão prevista do subitem anterior, o Presidente da CPL convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese de empate aqui prevista, observada a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

13.9 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas M.E./E.P.P que se encontrem dentro do percentual de empate ora tratado, será feito sorteio público entre elas para que seja identificadas aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. O disposto nos subitens anteriores, acerca do empate e seus critérios para desempate, somente se processará quando a licitante do menor valor não for M.E./E.P.P.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O SEBRAE/PI não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas através de terceiros.

14.2 Ao SEBRAE/PI fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados.

14.3 O SEBRAE/PI poderá, até o momento da assinatura do Contrato, cancelar a licitação ou desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, desde que justificado, sem que caiba qualquer direito de indenização às licitantes.

14.4 Todos os envelopes não abertos pela Comissão Permanente de Licitações serão devolvidos às licitantes, mediante recibo, após concluído todo o processo licitatório.

14.5 É facultada à Comissão Permanente de Licitações do SEBRAE/PI ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da documentação para habilitação e proposta.

14.6 A Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do SEBRAE/PI ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar suas decisões.

14.7 O foro de Teresina, Estado do Piauí, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente licitação.

14.8 Integram e complementam este edital os seguintes anexos:

- I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- II - TERMO DE DECLARAÇÃO;
- III – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- IV – MINUTA DE CONTRATO;
- V – ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- VI – RECIBO;
- VII- Dados para Possível Elaboração de Contrato.

Teresina, 16 de outubro de 2015.

MANOEL RIBEIRO SOARES NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

TERMO REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O presente visa detalhar os elementos necessários à aquisição de solução de segurança de perímetro integrada ao sistema e às necessidades do usuário final, contemplando a segurança de perímetro da rede, o monitoramento das vulnerabilidades da rede e provendo a integração inteligente entre funcionalidades da(s) appliance(s) com a estação de trabalho do usuário final.

Solução de Segurança de Rede – Firewall para instalação nas dependências do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Piauí – SEBRAE/PI, Licenças de uso dos equipamentos, assim como, serviços de Implantação da Solução e Serviços de Garantia pelo fabricante on-site e Manutenção de, no mínimo, 3(três) anos.

O SEBRAE/PI vem procedendo à evolução da sua infraestrutura tecnológica, em especial, dos ativos utilizados para a interligação dos computadores e ativos de rede, em atendimento às crescentes demandas geradas pelos sistemas de informação, atuais e em desenvolvimento.

Tendo em vista a necessidade da manutenção da confiabilidade, estabilidade, desempenho e modernização da rede tecnológica do SEBRAE/PI, faz-se necessária a aquisição de solução de segurança de rede, em condições de atendimento à complexidade da rede do SEBRAE/PI, com interligações na Sede, nos Escritórios regionais, com o Sebrae Nacional e Internet de uma forma geral.

1. OBJETO

Contratação de fornecedor especializado em solução de perímetro – Firewall integrada, com fornecimento dos equipamentos e serviços de instalação e garantia mínima de 36(trinta e seis) meses, descritos abaixo e conforme especificações contidas neste Termo.

- 1.1. Solução de Firewall Tipo 1
 - 1.1.1. Hardware
 - 1.1.2. Software e garantia
 - 1.1.3. Serviço de Implementação
- 1.2. Solução de Firewall Tipo 2
 - 1.2.1. Hardware Tipo
 - 1.2.2. Software e Garantia
 - 1.2.3. Serviço de Implementação
- 1.3. Suporte Técnico Especializado nas Soluções adquiridas.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS

Lote I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
Solução de Firewall - Tipo 1			
2.1.	Hardware - Tipo 1	1	6
2.2.	Software e garantia - Tipo 1	1	6

2.3	Serviço de Implementação – Tipo 1	1	6
Solução de Firewall - Tipo 2			
2.4.	Hardware - Tipo 2	2	4
2.5.	Software e garantia - Tipo 2	2	4
2.6.	Serviço de Implementação – Tipo 2	2	2

Lote II

Serviço de Suporte			
2.7.	Serviço de Suporte Especializado	0	200

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Abaixo estão listadas as especificações técnicas obrigatórias, de caráter essencial e indispensável, que devem ser atendidas pelos produtos e serviços que compõem a solução ofertada. O não atendimento de qualquer um destes requerimentos é fator impeditivo para participação no certame de licitação.

3.1. Requisitos gerais para todos os itens da solução de segurança.

- 3.1.1. A solução de segurança deve ser ofertada na forma de appliance, não sendo permitidas soluções baseadas em máquina virtual e/ou que utilizem hardware de fins genéricos sob os quais rodam supervisores de máquinas virtuais.
- ✓ A solução de segurança será aceita no formato de uma ou mais appliances, até o limite de 3 (três) appliances físicos.
 - ✓ Cada equipamento ou conjunto de equipamentos de cada tipo de solução de segurança não deverá ultrapassar a altura máxima de 4 (quatro) RU de altura.
 - ✓ Cada equipamento ou conjunto de equipamentos de cada tipo de solução deve possuir sua gerência centralizada, não sendo permitidas outras appliances além do quantitativo máximo para compor essa tarefa.
- 3.1.2. Características gerais da Solução de Segurança
- ✓ Deve possuir funcionalidade de Firewall Stateful Packet Inspection com capacidade de Deep Packet Inspection para filtragem de tráfego IP;
 - ✓ Não serão aceitas soluções de appliance baseadas em equipamentos de propósitos genéricos (PCs ou servidores) sobre os quais podem instalar-se e/ou executar sistemas operacionais regulares como Microsoft Windows, FreeBSD, SUN Solaris ou GNU/Linux, de forma que o hardware seja otimizado para a solução;
 - ✓ Serão aceitas soluções compostas de equipamento único ou com composição de equipamentos, respeitando as restrições do item anterior;
 - ✓ Deve possuir licença para atualização de firmware e atualização automática das bases de dados de todas as funcionalidades descritas;
 - ✓ Deve estar licenciado para operar em alta disponibilidade nos modos ativo-ativo e ativo-passivo;
 - ✓ Deve suportar alta disponibilidade de modo ativo-ativo de forma transparente.
 - ✓ Cada equipamento que compor a solução deverá possuir fonte de alimentação com chaveamento automático 110/220 V – 50-60Hz. A fonte fornecida deve suportar sozinha a operação da unidade com todos os módulos de interface ativos;
 - ✓ Deve possuir documentação técnica, incluindo manual de utilização, em inglês ou português do Brasil;

- ✓ Deve estar licenciado para permitir número ilimitado de estações de rede e usuários;
- ✓ Deve possuir bases de dados, assinaturas e engines de segurança desenvolvidas pelo mesmo fabricante do appliance, de forma que não serão aceitas soluções que utilizem módulos de terceiros;
- ✓ Deve incluir licença para todas as funcionalidades solicitadas nesse documento pelo período de validade do contrato;
- ✓ Devem ser fornecidos 2 (dois) tokens que devem se integrar ao sistema de modo que a autenticação do acesso de administração do appliance possa ser feita com senha e token;

3.1.3. Funcionalidades de Firewall

- ✓ Deve possuir certificação ICSA (International Computer Security Association) para Firewall;
- ✓ Deve possuir granularidade no controle de acesso à internet, pelo menos para os parâmetros de IP de origem, IP de destino, subrede e vlan;
- ✓ Deve possuir suporte a tags de VLAN (802.1q);
- ✓ Deve possuir integração com Servidores de Autenticação RADIUS, LDAP e Microsoft Active Directory;
- ✓ Deve suportar single-sign-on para Active Directory;
- ✓ Deve possuir métodos de autenticação de usuários para qualquer aplicação que se execute sob os protocolos TCP;
- ✓ Deverão ser suportados pelo menos os seguintes protocolos TCP: HTTP, HTTPS, FTP e Telnet;
- ✓ Deve possuir a funcionalidade de tradução de endereços estáticos – NAT (Network Address Translation), um para um, N-para-um, vários para um, NAT64, NAT46 e PAT;
- ✓ Deve permitir controle de acesso à internet por períodos do dia, permitindo a aplicação de políticas por horários no dia, por dia da semana e por horário para dia específico da semana;
- ✓ Deve possuir a funcionalidade de fazer tradução de endereços dinâmicos, muitos para um, PAT;
- ✓ Deve possuir suporte a roteamento estático e dinâmico RIPv1, RIPv2, OSPF e BGPv4;
- ✓ Deve possuir funcionalidades de DHCP Cliente, DHCP Servidor e Relay;
- ✓ Deve suportar aplicações multimídia H.323 e SIP;
- ✓ Deve implementar tecnologia de firewall do tipo Statefull;
- ✓ Deve possuir alta disponibilidade (HA), trabalhando no esquema de redundância do tipo Ativo-Passivo ou Ativo-Ativo com balanceamento de carga, e deve ser fornecido na solução com todas as licenças de software habilitadas para tal sem perda de conexões;
- ✓ Deve permitir o funcionamento em modo transparente do tipo "bridge" sem alterar o endereço MAC do tráfego;
- ✓ Deve suportar PBR - Policy Based Routing;
- ✓ Deve possuir conexão entre estação de gerência e appliance criptografada tanto em interface gráfica quanto em CLI (Linha de Comando);
- ✓ Deve permitir filtro de pacotes sem controle de estado (Stateless) para verificação em camada 2;
- ✓ Deve permitir encaminhamento (forwarding) de camada 2 para protocolos não IP;
- ✓ Deve suportar encaminhamento (forwarding) multicast, inclusive em modo bridge;
- ✓ Deve suportar roteamento multicast PIM Sparse Mode e Dense Mode;
- ✓ Deve permitir criação de serviços por porta ou conjunto de portas dos seguintes protocolos, TCP, UDP, ICMP e IP;

- ✓ Deve permitir a abertura de novas portas por fluxo de dados para serviços que requerem portas dinâmicas;
 - ✓ Deve possuir mecanismo anti-spoofing de endereços IP;
 - ✓ Deve possuir a funcionalidade de balanceamento e contingência de links;
 - ✓ Deve suportar balanceamento de links sem a necessidade de criação de zonas ou uso de instâncias virtuais para tal;
 - ✓ Deve permitir autenticação de usuários em base local e em servidor dos tipos LDAP, RADIUS e TACACS;
 - ✓ Deve permitir a criação de regras baseada em usuário, grupo de usuários, endereços IP, FQDN, tipo de dispositivo, horário, protocolo e aplicação;
- 3.1.4. Funcionalidades de QoS (Quality of Service)
- ✓ Deve permitir o controle e a priorização de tráfego, priorizando e garantindo banda para as aplicações (Inbound/Outbound) através da classificação dos pacotes (Shaping), criação de filas de prioridades, gerência de congestionamento e QoS;
 - ✓ Deve permitir a limitação individual da banda utilizada por programas tais como peer-to-peer, streaming, chat, VoIP, web, e demais;
 - ✓ Deve integrar-se ao serviço de diretório padrão LDAP, inclusive o Microsoft Active Directory, reconhecendo grupos de usuários cadastrados;
 - ✓ Deve prover funcionalidade de identificação transparente de usuários cadastrados no Microsoft Active Directory e LDAP;
 - ✓ Deve controlar (limitar ou expandir) individualmente a banda utilizada por grupo de usuários do Microsoft Active Directory e LDAP, sem a necessidade de desfazer e recriar tais grupos;
 - ✓ Deve controlar (limitar ou expandir) individualmente a banda utilizada por subrede de origem e destino;
 - ✓ Deve controlar (limitar ou expandir) individualmente a banda utilizada por endereço IP de origem e destino;
 - ✓ Deve permitir a definição de banda máxima e banda garantida para um usuário, IP, grupo de IPs, protocolo e aplicação;
- 3.1.5. Funcionalidades de Antivírus
- ✓ Deve possuir funcionalidade de antivírus online (de tempo real), para ambiente de gateway internet integrado à plataforma de segurança para os seguintes protocolos: HTTP, SMTP, IMAP, POP3, SMB e FTP;
 - ✓ Deve permitir o bloqueio de malware, tais como adware, spyware, hijackers e keyloggers;
 - ✓ Deve possuir proteção contra conexões a servidores de botnet;
 - ✓ Deve permitir o bloqueio de download de arquivos por extensão, por nome do arquivo e por tipo de arquivo;
- 3.1.6. Funcionalidades de Bloqueio de Mensagens Indesejadas
- ✓ Deve possuir funcionalidade de verificação do cabeçalho SMTP do tipo MIME;
 - ✓ Deve possuir funcionalidade de filtragem de e-mails por palavra chave;
 - ✓ Deve permitir adicionar rótulo ao assunto da mensagem quando classificado como SPAM;
 - ✓ Deve possuir para a funcionalidade de AntiSpam o recurso de DNSBL;
 - ✓ Deve permitir a checagem de URL no corpo mensagem de correio eletrônico;
- 3.1.7. Funcionalidades de Controle de Conteúdo Web
- ✓ Deve possuir solução de filtro de conteúdo web integrado à solução de segurança;
 - ✓ Deve implementar, no mínimo, 50 (cinquenta) categorias para classificação de sites web;

- ✓ Deve possuir base contendo, no mínimo, 100 (cem) milhões de sites internet web já registrados e classificados;
- ✓ Deve possuir a funcionalidade de cota de tempo de utilização por categoria;
- ✓ Deve permitir o monitoramento do tráfego internet sem bloqueio de acesso aos usuários;
- ✓ Deve permitir a reclassificação de sites web, tanto por URL quanto por endereço IP;
- ✓ Deve permitir a criação de listas de URL específicas para serem bloqueadas ou liberadas;
- ✓ Deve permitir a filtragem de todo o conteúdo do tráfego WEB de URLs conhecidas como fonte de material impróprio e códigos (programas/scripts) maliciosos em applets Java, cookies e activeX através de base de URL própria atualizável;
- ✓ Deve permitir o bloqueio de páginas web através da construção de filtros específicos com mecanismo de busca textual;
- ✓ Deve permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por grupo de usuários do serviço de diretório LDAP, endereço IP e sub-rede;
- ✓ Deve ser capaz de categorizar a página web tanto pela sua URL como pelo seu endereço IP;
- ✓ Deve implementar roteamento WCCP e ICAP;

3.1.8. Funcionalidades de Prevenção de Intrusões (IPS)

- ✓ Deve permitir que seja definido, através de regra por IP origem, IP destino, protocolo e porta, qual tráfego será inspecionado pelo sistema de detecção de intrusão;
- ✓ Deve possuir base de assinaturas de IPS com pelo menos 3500 ameaças conhecidas;
- ✓ Deve permitir funcionar em modo transparente, sniffer e router;
- ✓ Deve possuir tecnologia de detecção baseada em assinaturas que sejam atualizadas automaticamente;
- ✓ Deve permitir a criação de padrões de ataque manualmente;
- ✓ O sistema de detecção e proteção de intrusão deverá possuir integração à plataforma de segurança;
- ✓ Deve possuir capacidade de agrupar assinaturas para um determinado tipo de ataque, por exemplo, agrupar todas as assinaturas relacionadas a web-server para que seja usado para proteção específica de Servidores Web;
- ✓ Deve possuir capacidade de análise de tráfego para a detecção e bloqueio de anomalias como Denial of Service (DoS) do tipo Flood, Scan, Session e Sweep;
- ✓ Detecção de ataques de RPC (Remote Procedure Call);
- ✓ Deve prover mecanismos de Proteção contra ataques de Windows ou NetBios;
- ✓ Deve prover mecanismos de Proteção contra ataques de SMTP (Simple Message Transfer Protocol), IMAP (Internet Message Access Protocol), Sendmail e POP (Post Office Protocol);
- ✓ Deve prover mecanismos de Proteção contra ataques DNS (Domain Name System);
- ✓ Deve prover mecanismos de Proteção contra ataques a FTP, SSH, Telnet e rlogin;
- ✓ Deve prover mecanismos de Proteção contra ataques de ICMP (Internet Control Message Protocol);
- ✓ Deve prover notificação via alarmes na console de administração e correio eletrônico;
- ✓ Deve atualizar automaticamente as assinaturas para o sistema de detecção de intrusos (IDS);
- ✓ Deve possuir as seguintes estratégias de bloqueio: pass, drop, reset;

- 3.1.9. Funcionalidades de VPN (Virtual Private Network)
- ✓ Deve possuir algoritmos de criptografia para túneis VPN;
 - Deve suportar no mínimo os seguintes algoritmos: AES, DES, 3DES;
 - ✓ Deve possuir suporte a certificados PKI X.509 para construção de VPNs;
 - ✓ Deve possuir suporte a VPNs IPsec site-to-site e client-to-site;
 - ✓ Deve possuir suporte a VPN SSL;
 - A VPN SSL deve possibilitar o acesso a toda infraestrutura de acordo com a política de segurança, através de um plug-in ActiveX e/ou Java;
 - ✓ A VPN SSL deve suportar cliente para plataforma Windows, Linux e Mac OS X;
 - ✓ Deve permitir a arquitetura de VPN Hub and Spoke;
- 3.1.10. Funcionalidades de controle de aplicação (Application Control)
- ✓ Deve reconhecer no mínimo 2000 aplicações;
 - ✓ Deve possuir categoria exclusiva, no mínimo, para os tipos de aplicações: P2P, Instant Messaging, Web, Transferência de arquivos e VOIP;
 - ✓ Deve permitir a monitoração do tráfego de aplicações sem bloqueio de acesso aos usuários;
 - ✓ Deve ser capaz de controlar aplicações independente do protocolo e porta utilizados, identificando-a apenas pelo comportamento de tráfego da mesma
 - ✓ Deve integrar-se ao serviço de diretório padrão LDAP, inclusive o Microsoft Active Directory, reconhecendo grupos de usuários cadastrados;
 - ✓ Deve prover funcionalidade de identificação transparente de usuários cadastrados no Microsoft Active Directory;
 - ✓ Deve permitir a criação de regras para acesso/bloqueio de aplicações por grupo de usuários do Microsoft Active Directory;
 - ✓ Deve permitir criação de padrões de aplicação manualmente;
- 3.1.11. Funcionalidades de cache e otimização WAN
- ✓ Deve implementar otimização de tráfego entre dois equipamentos;
 - ✓ Deve possuir capacidade de armazenamento local;
 - ✓ Deve implementar, no mínimo, as seguintes técnicas de otimização: Otimização de protocolos, Byte caching, Web caching;
 - ✓ Deve otimizar no mínimo os seguintes protocolos: CIFS, FTP, HTTP, MAPI e TCP;
 - ✓ Deve permitir criptografar a comunicação entre os appliances envolvidos na otimização do tráfego através de protocolos IPSEC ou SSH;
 - ✓ Deve implementar alta disponibilidade ativo-passivo ou ativo-ativo;
 - ✓ Deve possuir Cache de páginas web (HTTP);
 - ✓ Deve apresentar gráfico ou relatório que indique a quantidade de tráfego que está sendo otimizada, em porcentagem ou bytes;
- 3.1.12. Funcionalidades de balanceamento de carga (Load Balance)
- ✓ Deve permitir a criação de endereços IPs virtuais;
 - ✓ Deve permitir balanceamento de carga entre pelo menos 4 servidores reais;
 - ✓ Deve suportar balanceamento ao menos para os seguintes serviços: HTTP, HTTPS, TCP e UDP;
 - ✓ Deve permitir balanceamento ao menos com os seguintes métodos: hash do endereço IP de origem, Round Robin, Weighted, First alive e HTTP host;
 - ✓ Deve permitir persistência de sessão por cookie HTTP ou SSL session ID;
 - ✓ Deve permitir que seja mantido o IP de origem no cabeçalho HTTP;
 - ✓ Deve possuir a capacidade de identificar, através de health checks, quais os servidores que estejam ativos, removendo automaticamente o tráfego dos servidores que não estejam;
- 3.1.13. Funcionalidades de virtualização
- ✓ Deve suportar a criação de instâncias virtuais do mesmo hardware;
 - ✓ Deve permitir a criação de administradores independentes para cada uma das instâncias virtuais;

- ✓ Deve permitir a criação de um administrador global que tenha acesso a todas as configurações das instâncias virtuais criadas;

3.1.14. Funcionalidades de análise de vulnerabilidade

- ✓ Deve permitir efetuar análises dos servidores e estações de rede, indicando vulnerabilidades encontradas nos mesmos;
- ✓ Deve possuir base de dados local atualizável com as vulnerabilidades;
- ✓ Deve permitir que tais análises sejam programadas e automáticas de forma diária, semanal e mensal, e que também possa ser executado via linha de comando de forma imediata;
- ✓ Deve permitir definir horários nos quais a análise deve ser interrompida automaticamente de forma a não afetar o desempenho da rede;
- ✓ Deve permitir definir quais os equipamentos que serão analisados. No caso de servidores, deve permitir que se defina um usuário e senha para que a análise seja mais completa;
- ✓ Deve prover como resultado final uma lista dos dispositivos analisados e as vulnerabilidades encontradas nos mesmos;

3.2. Requisitos mínimos de desempenho por equipamento

3.2.1. Equipamento de Solução de Segurança de Perímetro Tipo 1

- ✓ Deve implementar throughput de firewall (UDP 512 bytes) de, no mínimo, 1,5 Gbps.
- ✓ Deve implementar, no mínimo, 500.000 conexões simultâneas.
- ✓ Deve implementar, no mínimo, 3.800 novas conexões por segundo.
- ✓ Deve implementar throughput IPSec de, no mínimo, 1 Gbps.
- ✓ Deve implementar, no mínimo, 200 túneis LAN-to-LAN.
- ✓ Deve implementar, no mínimo, 450 túneis Client-to-LAN.
- ✓ Deve implementar throughput de VPN SSL de, no mínimo, 30 Mbps
- ✓ Deve estar licenciando para, no mínimo, 100 usuários VPN SSL
- ✓ Deve implementar throughput IPS de, no mínimo, 200 Mbps.
- ✓ Deve implementar throughput Antivírus de, no mínimo, 50 Mbps.
- ✓ Deve possuir, no mínimo, 10 (dez) interfaces Gigabit Ethernet com conector RJ-45.
- ✓ Deve implementar, no mínimo, 10 (dez) Instâncias Virtuais (VDMs).

3.2.2. Equipamento de Solução de Segurança de Perímetro Tipo 2

- ✓ Deve implementar throughput de firewall (UDP 512 bytes) de, no mínimo, 3 Gbps.
- ✓ Deve implementar, no mínimo, 3.000.000 conexões simultâneas.
- ✓ Deve implementar, no mínimo, 72.000 novas conexões por segundo.
- ✓ Deve implementar throughput IPSec de, no mínimo, 1,3 Gbps.
- ✓ Deve implementar, no mínimo, 2.000 túneis LAN-to-LAN.
- ✓ Deve implementar, no mínimo, 4.700 túneis Client-to-LAN.
- ✓ Deve implementar throughput de VPN SSL de, no mínimo, 400 Mbps
- ✓ Deve estar licenciando para, no mínimo, 300 usuários VPN SSL
- ✓ Deve implementar throughput IPS de, no mínimo, 1,7 Gbps.
- ✓ Deve implementar throughput Antivírus de, no mínimo, 1,1 Gbps.
- ✓ Deve possuir, no mínimo, 16 (vinte) interfaces Gigabit Ethernet com conector RJ-45 e 2 (duas) interfaces Gigabit Ethernet com interface SFP.
- ✓ Deve possuir área de armazenamento interno de, no mínimo, 60 (sessenta) Gigabytes.
- ✓ Deve implementar, no mínimo, 10 (dez) Instâncias Virtuais (VDMs).

3.3. Especificações Técnicas Mínimas dos Serviços

3.3.1. Serviços de implementação para Solução Firewall - Tipo 01

A solução deverá ser fornecida, instalada, otimizada, testada e documentada no SEBRAE mediante instruções da equipe técnica da licitante, e elaboração de planejamento contemplando:

- ✓ Levantamento de informações sobre o ambiente atual;
- ✓ Definição dos parâmetros de configuração básicos e avançados a serem implantados ou atualizados;
- ✓ Gerenciamento de mudanças, contemplando análise de riscos de implantação da solução;
- ✓ Definição de segmentação da rede.
- ✓ Definição dos parâmetros de configuração:
 - Políticas e regras de segurança;
 - Zonas de segurança;
 - Objetos de firewall;
 - Políticas e regras de VPN;
 - Integração de autenticação de usuários de VPN, no mínimo, via LDAP ou RADIUS;
 - Políticas e regras de prevenção e detecção de intrusos;
 - Usuários privilegiados para operação e administração.
- ✓ Instalação da solução e respectivos componentes, em sua versão mais atual;
- ✓ Configuração de NAT/PAT, DNS, endereçamento IP e roteamento estático/dinâmico;
- ✓ Configuração de regras para SMTP, WEB, FTP, Telnet, conexões de banco de dados e outros serviços solicitados durante a fase de planejamento;
- ✓ Adequação, em conjunto com a equipe do SEBRAE, dos parâmetros de configuração do serviço de autenticação Microsoft Internet Authentication Service (IAS) para integração com o firewall e VPN;
- ✓ Adequação, em conjunto com a equipe do SEBRAE, dos parâmetros de configuração de consultas LDAP para integração do serviço de Active Directory com o firewall e VPN;
- ✓ Configuração de endereços IP virtuais, políticas de alta-disponibilidade, roteamento simétrico/assimétrico e sincronismo das configurações dos firewalls de rede;
- ✓ Configuração e migração de serviços de VPN:
 - Criação e configuração de perfis para tunnel site-to-site e client-to-site;
 - Migração e ativação de canais de VPN com o atual ambiente.
- ✓ Otimização das regras e objetos de segurança da solução, objetivando a redução do número de políticas de segurança e ganhos de desempenho;
- ✓ Configuração de alarmes e notificações automatizadas via SNMP e/ou SMTP, quando disponíveis;
- ✓ Teste e homologação da solução implantada;
- ✓ Atualização da documentação "AS BUILT", contendo relatório de instalação, configuração adotada, e resultado da certificação de segurança indicando os testes realizados e seus resultados;
- ✓ Repasse de tecnologia a equipe do SEBRAE, realizado in loco e no ambiente implantado com duração mínima de 01 (uma) hora, com o objetivo de prover informações suficientes para supervisão e gestão do ambiente pelo SEBRAE.
- ✓ Os serviços poderão ser executados remotamente.

3.3.2. Serviços de implementação para Solução Firewall - Tipo 02

A solução em cluster deverá ser fornecida, instalada, otimizada, testada e documentada no SEBRAE mediante instruções da equipe técnica da licitante, e elaboração de planejamento contemplando:

- ✓ Cronograma em Microsoft Project;

- ✓ Levantamento de informações sobre o ambiente atual;
- ✓ Definição dos parâmetros de configuração básicos e avançados a serem implantados ou atualizados;
- ✓ Projeto piloto;
- ✓ Mapa de rede em Microsoft Visio contendo a topologia a ser implantada ou atualizada;
- ✓ Gerenciamento de mudanças, contemplando análise de riscos de implantação da solução;
- ✓ Elaboração de procedimento de implantação/atualização e procedimento de recuperação de falhas (backup e restore) da solução;
- ✓ Definição da arquitetura de rede e segurança:
 - Configuração dos firewalls em cluster;
 - VPN client-to-site, quando disponível.
- ✓ Definição de segmentação da rede:
 - Redes internas;
 - Redes de serviços;
 - Perímetro Internet;
 - Rede WAN.
- ✓ Definição dos parâmetros de configuração:
 - Políticas e regras de segurança;
 - Zonas de segurança;
 - Objetos de firewall;
 - Políticas e regras de VPN;
 - Integração de autenticação de usuários de VPN, no mínimo, via LDAP ou RADIUS;
 - Políticas e regras de prevenção e detecção de intrusos;
 - Usuários privilegiados para operação e administração.
- ✓ Instalação da solução e respectivos componentes, em sua versão mais atual;
- ✓ Configuração de NAT/PAT, DNS, endereçamento IP e roteamento estático/dinâmico;
- ✓ Configuração de regras para SMTP, WEB, FTP, Telnet, conexões de banco de dados e outros serviços solicitados durante a fase de planejamento;
- ✓ Configuração de autenticação de usuários, para acesso VPN, integrada ao domínio da rede Windows, no mínimo, via LDAP e RADIUS;
- ✓ Adequação, em conjunto com a equipe do SEBRAE, dos parâmetros de configuração do serviço de autenticação Microsoft Internet Authentication Service (IAS) para integração com o firewall e VPN;
- ✓ Adequação, em conjunto com a equipe do SEBRAE, dos parâmetros de configuração de consultas LDAP para integração do serviço de Active Directory com o firewall e VPN;
- ✓ Configuração de endereços IP virtuais, políticas de alta-disponibilidade, roteamento simétrico/assimétrico e sincronismo das configurações dos firewalls de rede;
- ✓ Configuração em cluster modalidade ativo/ativo ou ativo/passivo;
- ✓ Configuração e migração de serviços de VPN:
 - Criação e configuração de perfis para tunnel site-to-site e client-to-site;
 - Migração e ativação de canais de VPN com o atual ambiente.
- ✓ Otimização das regras e objetos de segurança da solução, objetivando a redução do número de políticas de segurança e ganhos de desempenho;
- ✓ Configuração de alarmes e notificações automatizadas via SNMP e/ou SMTP, quando disponíveis;
- ✓ Teste e homologação da solução implantada;
- ✓ Documentação "AS BUILT", contendo planejamento, relatório de instalação, configuração adotada, e resultado da certificação de segurança indicando os testes realizados e seus resultados;

- ✓ Repasse de tecnologia a equipe do SEBRAE, realizado in loco e no ambiente implantado com duração mínima de 04 (quatro) horas, com o objetivo de prover informações suficientes para supervisão e gestão do ambiente pelo SEBRAE.

3.3.3. Serviços de Garantia para Solução de Segurança de Perímetro Tipo 01

- ✓ Os serviços de garantia deverão ser fornecidos pela PROPONENTE, mas prestados pelo fabricante da solução ofertada.
- ✓ Os serviços de garantia devem cobrir, no mínimo:
 - Acesso à base de conhecimento (knowledge base) online do fabricante da solução.
 - Acesso a correções de software/firmware (patches e updates) e novas versões de software/firmware necessários para o devido funcionamento da solução durante todo o período de vigência da garantia.
 - Acesso à central de suporte/atendimento do fabricante em regime 8x5 para abertura de chamados relacionados à dúvidas, incidentes e problemas que necessitem de apoio do fabricante da solução.
 - A abertura de chamados (tickets) deve ser possível através de telefone 0800 ou outro número situado no Brasil.
- ✓ Substituição em avanço de equipamentos defeituosos:
 - A substituição deverá ocorrer no máximo no próximo dia útil após constatação do defeito junto ao fabricante (NBD).
 - Todas as despesas de transporte do novo equipamento e do equipamento defeituoso serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- ✓ Os serviços de garantia devem estar vigentes por período não inferior à 36 (trinta e seis) meses.

3.3.4. Serviços de Garantia para Solução de Segurança de Perímetro Tipo 02

- ✓ Os serviços de garantia deverão ser fornecidos pela PROPONENTE, mas prestados pelo fabricante da solução ofertada.
- ✓ Os serviços de garantia devem cobrir, no mínimo:
 - Acesso à base de conhecimento (knowledge base) online do fabricante da solução.
 - Acesso a correções de software/firmware (patches e updates) e novas versões de software/firmware necessários para o devido funcionamento da solução durante todo o período de vigência da garantia.
 - Acesso à central de suporte/atendimento do fabricante em regime 8x5 para abertura de chamados relacionados à dúvidas, incidentes e problemas que necessitem de apoio do fabricante da solução.
 - A abertura de chamados (tickets) deve ser possível através de telefone 0800 ou outro número situado no Brasil.
- ✓ Substituição em avanço de equipamentos defeituosos:
 - A substituição deverá ocorrer no máximo no próximo dia útil após constatação do defeito junto ao fabricante (NBD).
 - Todas as despesas de transporte do novo equipamento e do equipamento defeituoso serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- ✓ Os serviços de garantia devem estar vigentes por período não inferior à 36 (trinta e seis) meses.

3.3.5. Serviços de Suporte Avançado para Solução de Firewall

O serviço de suporte avançado deverá:

- ✓ Tornar disponível os serviços de suporte avançado durante 7 (sete) dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia para atendimento remoto executando-os sempre que acionada pelo SEBRAE, mediante a abertura de chamado técnico;
- ✓ Dispor e tornar disponível o SEBRAE estrutura de suporte técnico, através de Centro de Operações de Rede (NOC) ou Centro de Operações de Segurança (SOC), incluindo técnicos especialistas nível 3, visando à prestação dos serviços de suporte e garantia durante o prazo de vigência do contrato;
- ✓ Dispor de serviço de esclarecimento de dúvidas relativas à utilização dos softwares e de abertura de chamado técnico por e-mail, através de site web, correio eletrônico e por telefone 0800 (gratuito) por todo o período de vigência contratual;
- ✓ Serão considerados os seguintes conceitos para a medição dos indicadores chave de desempenho:

Conceito	Definição
Ticket	Código único gerado para cada solicitação de serviço ou registro de incidente.
Severidade	Com base na classificação de impacto e urgência durante o registro do incidente ou solicitação de serviço, será atribuído nível de severidade ao ticket conforme a seguir: <ul style="list-style-type: none"> • Agendado: Atendimento com agendamento previamente acordado. • Baixo: Novas alterações, dúvidas, análises ou implantações que demandem carga horária inferior a 8 horas de atendimento. • Médio: Incidência, possibilidade de parada do ambiente ou desempenho comprometido. • Alto: Ambiente parcialmente parado ou com baixo desempenho. • Crítico: Ambiente parado impactando os negócios.
Tempo de Registro	O tempo para registro de uma solicitação de serviços ou incidente, com a respectiva geração do código do ticket, medido em horas e minutos a partir do contato via Web, Telefone ou E-Mail.
Tempo de Resposta	O tempo para início do atendimento de um ticket, a partir do registro, medido em horas e minutos.
Tempo de Atendimento	A soma dos tempos de atendimento para a um determinado ticket, contabilizado a partir da solicitação de serviços ou registro do incidente, até o seu encerramento, medido em horas e minutos, excluídos os períodos de inatividade entre atendimentos dos analistas.
Tempo de Inatividade	O tempo de inatividade entre atendimentos para um determinado ticket.

Conceito	Definição
Tempo de Encerramento	<p>O tempo decorrido entre a solicitação de serviço ou registro de incidente e o seu encerramento, incluídos os períodos de inatividade.</p> <p>O encerramento se dará após a proposição de solução por analista da CONTRADA, com a respectiva validação do SEBRAE até 5 (cinco) dias contados a partir do registro da referida proposição. Findado este prazo sem manifestações o encerramento deverá se dar automaticamente.</p> <p>O tempo de encerramento poderá depender de fatores externos não controláveis que deverão ser levados em conta durante a sua medição, como por exemplo: características específicas do ambiente de tecnologia suportado, resolução de falhas de software e hardware de terceiros e/ou fabricantes, dependência de profissionais e informações do SEBRAE e seus terceiros, dentre outros.</p>
Tempo Total de Atendimento	A soma dos tempos de atendimento de todos os tickets em um determinado período.
Tempo Médio de Atendimento	A soma dos tempos de atendimento de todos os tickets, dividido pela quantidade total dos tickets em um determinado período.
Tempo Médio de Resposta	A soma dos tempos de resposta de todos os tickets, dividido pela quantidade total dos tickets em um determinado período, por severidade.
Duty Manager	Profissional responsável pelo acompanhamento, análise e escalonamento de tickets, quando solicitado pelo SEBRAE ou necessário para atender os indicadores chave de desempenho acordados.
NMS	Nível Mínimo de Serviço a ser observado e atingido para a prestação dos serviços.
KPI	O indicador chave de desempenho (em inglês Key Performance Indicator-KPI) mede o nível de desempenho de um processo, consistindo.

- ✓ Para cada KPI será associado um nível mínimo de serviço (NMS) que será medido periodicamente;
- ✓ Indicadores Chave de Desempenho (KPI):

KPI	Evidência para Nível Mínimo de Serviço (NMS)	NMS
		Tempo de Registro

Tempo de Resposta (por Tipo de Severidade)	Atendimento prestado e registrado	-
<i>Agendado</i>	-	24 h
<i>Baixo</i>	-	8 h
<i>Médio</i>	-	4 h
<i>Alto</i>	-	1 h
<i>Crítico</i>	-	30 min
Tempo de Inatividade	Atendimento retomado	168 h
Tempo de Encerramento	-	30 dias corridos
Tempo de Notificação de Alertas	Alerta identificado e notificação enviada SEBRAE por Telefone e/ou Email	30 min
Índice de Disponibilidade de Solução de Monitoramento	Monitoramento disponível e publicado para o SEBRAE	99,90%

✓ Acordo de Nível de Serviço:

KPI	SLA	Apuração
Tempo de Registro	100% das solicitações registradas dentro do prazo de NMS	Mensal
Tempo de Resposta (por Tipo de Severidade)	-	Mensal
<i>Agendado</i>	Mínimo 90% dos tickets do período atendidos dentro do prazo de NMS	Mensal
<i>Baixo</i>	Mínimo de 90% dos tickets do período atendidos dentro do prazo de NMS	Mensal
<i>Médio</i>	Mínimo de 90% dos tickets do período atendidos dentro do prazo de NMS	Mensal
<i>Alto</i>	95% dos tickets do período atendidos dentro do prazo de NMS	Mensal
<i>Crítico</i>	100% dos tickets do período atendidos dentro do prazo de NMS	Mensal
Tempo de Inatividade	100% de follow-ups dentro do prazo de NMS	Mensal
Tempo de Encerramento	90% dos tickets encerrados dentro do prazo de NMS	Mensal
Tempo de Notificação de Alertas	100% dos alertas do período notificados dentro do prazo de NMS	Mensal

Índice de Disponibilidade de Solução de Monitoramento do SNOC da CONTRATADA	100% do NMS atendido	Anual
--	----------------------	-------

- ✓ Os prazos para atendimento de chamados técnicos serão interrompidos somente se ficar caracterizado que se trata de falha de laboratório (bug), sendo necessário o encaminhamento da falha ao laboratório do fabricante e acompanhamento de sua solução;
- ✓ Responsabilizar-se pelas ações executadas ou recomendadas por analistas e consultores do quadro da empresa, assim como pelos efeitos delas advindos na execução das atividades previstas neste Termo de Referência ou no uso dos acessos, privilégios ou informações obtidos em função das atividades por estes executadas.
- ✓ Emitir, depois de concluído o atendimento a chamados técnicos, incluindo manutenção de qualquer software, Relatório de Serviços de Suporte onde constem informações referentes às alterações, número e descrição do chamado técnico, data e hora da abertura do chamado e dos andamentos, data e hora do término do atendimento e descrição da solução.
- ✓ Prestar os serviços de suporte através de conexões remotas seguras utilizando protocolos como IPSec e SSL.
- ✓ Fornecer e aplicar os pacotes de correção, em data e horário a serem definidos pelo SEBRAE, sempre que forem encontradas falhas de laboratório (bugs) ou falhas comprovadas de segurança que integre o software objeto deste Termo de Referência.
- ✓ Comunicar, por escrito, o SEBRAE, sempre que constatar condições inadequadas de funcionamento ou má utilização a que estejam submetidos os equipamentos objeto deste Termo de Referência, fazendo constar a causa de inadequação e a ação devida para a correção.
- ✓ Permitir ao SEBRAE a possibilidade de realizar a aplicação de pacotes de correção e migração de versões e releases das licenças de software, quando lhe for conveniente, cabendo a SEBRAE orientar e colocar à disposição um técnico para contato por meio telefônico, em caso de dúvidas ou falhas.

3.3.6. Serviços Técnicos Especializados sob Demanda (Lote II)

- ✓ Será contratado um banco de horas de 200 (duzentas) horas presenciais in-loco ou remotas, pelo período de vigência do contrato para a prestação dos seguintes serviços sob demanda:
- ✓ São serviços técnicos especializados que não estão inseridos em garantia de produto ou suporte, sendo demandados para sua implementação se houver necessidade de melhoria em atividades de TI, descritos abaixo:
 - Integração da solução de segurança de perímetro com demais itens do ambiente de Tecnologia do SEBRAE, incluindo novas soluções que venham a ser adquiridas.
 - Configuração e ajustes de melhoria em qualquer solução do objeto contratado.
 - Workshops sobre melhorias e introdução de novas funcionalidades nas releases de software futuras.
 - Resposta à incidentes de segurança da informação decorrentes, por exemplo, de tentativas de ataques ou efetiva invasão do perímetro Internet do SEBRAE.
 - Análise de vulnerabilidades do perímetro Internet.
 - Testes de invasão (penetration testing) do perímetro Internet.

- ✓ O SEBRAE solicitará a CONTRATADA o prazo previsto para a execução da demanda e caso aprovada, será debitada do banco de hora e onde será utilizado o modelo de ordem de fornecimento que será paga por demanda que será completamente atendida.
- ✓ Os serviços técnicos especializados não poderão ser utilizado na implementação da solução proposta.
- ✓ Os serviços técnicos especializados deverão ser executados por profissionais capacitados no ambiente proposto.
- ✓ Durante a execução dos serviços que utilizem estas horas, a CONTRATADA deverá fornecer ao final da atividade, relatório com as tarefas e o n° de horas utilizadas.

4. DO LOCAL DA INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO

- 4.1. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados nas dependências da Sede do SEBRAE/PI.
- 4.2. O recebimento dos equipamentos descritos neste Termo de Referência deverá ser efetuado pelo setor de Almoxarifado do Sebrae/PI em conjunto com representante da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 4.3. Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.
- 4.4. A empresa fornecedora dos materiais será responsável por quaisquer danos que causar quando da execução dos serviços nas dependências do SEBRAE/PI, desde que causados por seus empregados ou prepostos.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

Etapa	Item	Prazo de execução
0	Assinatura do contrato.	Até 05 dias após convocação.
1	Entrega dos equipamentos e softwares.	45 dias, a partir da etapa 0.
2	Instalação, configuração, teste e homologação.	20 dias, a partir da etapa 1
3	Entrega da documentação (as-built) da solução.	5 dias, a partir da etapa 2.

6. FONTE DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DESPESA

Os recursos necessários à plena execução do contrato correrão do Projeto/Ação:

Projeto: Expansão da Modernização de TI

Ação: Aprimoramento da Infraestrutura de Rede e Datacenter

7. DA FISCALIZAÇÃO

A Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, através do gestor do contrato será o colaborador Fábio Carvalho Sampaio.

8. DEVERES DA CONTRATADA, MECANISMOS DE PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO E AS RESPECTIVAS PENALIDADES APLICÁVEIS.

- 8.1. A Contratada obrigará-se a manter a mais absoluta confidencialidade sobre os dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da prestação dos serviços, objeto deste, bem como tratá-los como matéria sigilosa.
- 8.2. Ficará a Contratada terminantemente proibida de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de quaisquer informações, dados, processos, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do SEBRAE/PI, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação dos serviços.
- 8.3. Os empregados da Contratada deverão obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança, internas e externas, adotadas pelo SEBRAE/PI, além das cláusulas específicas constantes deste Edital.
- 8.4. A Contratada instruirá seu pessoal para manter como confidenciais os dados e informações aos quais venham a ter acesso, em razão deste objeto, responsabilizando-se, entretanto, por essa confidencialidade, sob pena de multa e ressarcimento dos prejuízos decorrentes.
- 8.5. O descumprimento das obrigações relacionadas à confidencialidade e segurança de dados, de informações e sistemas, mediante ações ou omissões, intencionais ou acidentais, que impliquem em perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alterações indevidas, independentemente do meio no qual estejam armazenados, em que trafeguem ou do ambiente em que estejam sendo processados, determinará a responsabilização, na forma da lei, de seus dirigentes e empregados envolvidos.
- 8.6. Os prepostos da Contratada estarão, quando em serviço, sujeitos às normas de segurança local do SEBRAE/PI.
- 8.7. Os entendimentos mantidos pelas partes deverão ser sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados posteriormente por escrito, dentro das 72 (setenta e duas) horas seguintes.
- 8.8. São de exclusiva responsabilidade da Contratada, sem qualquer espécie de solidariedade por parte do SEBRAE/PI, as obrigações de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista e civil, em relação ao pessoal que a mesma contratar para prestação dos serviços, inclusive das folhas de pagamento dos salários dos meses faturados.
- 8.9. O SEBRAE/PI designará profissional que será responsável pela fiscalização dos serviços realizados e equipamentos entregues, podendo proceder a mais ampla fiscalização sobre a fiel entrega e execução dos serviços objeto deste Edital, avaliando a sua qualidade, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, exigindo o cumprimento de todas as especificações detalhadas e contratadas. No caso de não cumprimento do contratado, caberão as penalidades previstas no regulamento de licitações e contratos do Sistema SEBRAE.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para contratação dos serviços previstos neste Termo é de R\$ 339.097,57 (trezentos e trinta e nove mil, noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos). Este valor foi obtido calculando-se a média dos valores apresentados em cotação preliminar de preços realizada com três fornecedores (propostas anexas), conforme tabela abaixo:

Fornecedor	Valor da Proposta
RDOIS ITService	R\$ 337.375,04
ISH Tecnologia	R\$ 250.901,69
Alsar Tecnologia	R\$ 429.016,00

10. PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços deverá conter preços expressos em moeda nacional, em algarismos, incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

A proposta de preços deverá conter separadamente os seguintes itens, expressos em moeda nacional, em algarismos, incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, necessários à perfeita execução do objeto da licitação:

Lote I

Item	Descrição	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Adesão Mínima	Valor Adesão Máxima
1	Solução de Firewall - Tipo 01					
	Hardware	1	6			
	Software e Garantia	1	6			
	Serviços implementação Solução Firewall - Tipo 01	1	6			
2	Solução de Firewall - Tipo 02					
	Hardware	2	4			
	Software e Garantia	2	4			
	Serviços implementação Solução Firewall - Tipo 02	2	2			

Lote II

1	Serviço Técnico Especializado Sob Demanda	0	200			
Valor TOTAL:						

Nota:

Não será aceita proposta comercial que não contenha ao menos 02 (duas) mídias de igual teor que possibilitem a comprovação das especificações, inclusive com o modelo de documento comprobatório – Anexo II.

Todos os licitantes devem anexar em mídia sua documentação, manuais, folhetos, sites da WEB, com suas respectivas URL's para conferência, ou qualquer outro tipo de documento técnico do fabricante, que efetivamente comprove a existência e aderência ao quesito ou padrão exigido nas especificações anexo II.

O Proponente deverá comprovar ser parceiro/revenda autorizada dos produtos ofertados através de carta/certificado emitido pelo fabricante.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com as entregas realizadas, seguindo as seguintes fases:

✓ Lote I

Item	Descrição das Fases
01	Entrega dos equipamentos e softwares.
02	Instalação, configuração, homologação e

	entrega da documentação (as-built).
--	-------------------------------------

✓ Lote II

Item	Descrição das Fases
01	Após a comprovação das horas utilizadas para o serviço contratado.

12. PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO

- 12.1. Os equipamentos devem ser entregues no prazo máximo de 45(quarenta e cinco dias) dias após assinatura do contrato.
- 12.2. Os serviços e a entrega da documentação (as-built) deverão ser realizados no prazo máximo de 70 (setenta dias) dias contados a partir da data de assinatura do contrato.
- 12.3. Deverão ser realizadas reuniões de planejamento, nas quais a contratada deverá apresentar cronogramas e planos de trabalho que serão analisados e deverão ser aprovados pelo SEBRAE/PI.
- 12.4. Todos os produtos produzidos e entregues para comprovar o cumprimento das atividades previstas deverão passar pela aprovação do SEBRAE/PI para liberação do pagamento da parcela correspondente.

13. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1. A empresa a ser contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional para realização dos trabalhos objeto deste Termo. Atendendo desta forma aos seguintes requisitos:

13.1.1. Atestado de capacidade técnica demonstrando que, sem restrição, a licitante forneceu produtos e serviços iguais ou semelhantes aos indicados neste Termo de Referência, e que não há nada que a desabone.

13.1.2. Documento de Autorização para comercialização do produto por parte do seu fabricante, no caso de representante ou, comprovante de registro do produto, no caso da licitante ser a proprietária.

13.1.3. Documento a total compatibilidade dos equipamentos ofertados com os protocolos e padrões técnicos especificados no edital;

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A PROPONENTE deverá apresentar documentação comprobatória para os seguintes requisitos de qualificação técnica:

A CONTRATADA deverá apresentar declaração do fabricante atestando que é uma revenda parceiro na solução ofertada, garantindo que a licitante está apta a fornecer os equipamentos, softwares e os serviços de garantia e assistência técnica e suporte objeto deste instrumento.

A CONTRATADA deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por órgão público ou empresa privada, atestando o fornecimento de solução compatível ao objeto alvo de contratação.

A CONTRATADA deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por órgão público ou empresa privada, atestando o fornecimento de serviços de suporte avançado em regime 24x7, através de centro de operações de rede (NOC) ou centro de operações de segurança (SOC) compatíveis ao objeto alvo de contratação.

Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços executados, o nome e cargo do declarante e estar

acompanhados de cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

15. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

Deverá fornecer transferência de conhecimento para capacitar, ao menos, 02(DOIS) técnicos para plena utilização e configuração da solução ofertada, incluindo os softwares fornecidos.

O cronograma efetivo para a "Transferência de Conhecimento", será definido em conjunto com o SEBRAE/PI, após a assinatura do contrato.

A "Transferência de Conhecimento" será executada nas dependências do SEBRAE/PI durante a implementação da solução.

16. VISTORIA PRÉVIA

As Licitantes deverão obrigatoriamente realizar visita técnica, com levantamento pormenorizado do Datacenter da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação do SEBRAE/PI, Av. Campos Sales, 1046 – Centro – Teresina - Piauí, local em que serão realizados os serviços elencados neste Termo de Referência.

Para tanto as empresas interessadas deverão entrar em contato com a Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação do Sebrae/PI, para agendar, com antecedência mínima de 24 horas, data e horário em que a vistoria poderá ser realizada, no horário comercial, até 1 (um) dia útil antes do Pregão, pelos telefones 86.3216-1335 ou 86.3216-1355.

A vistoria em questão tem por objetivo promover o perfeito entendimento e dimensionamento dos trabalhos a serem efetuados.

A vistoria prevista e os elementos técnicos fornecidos são suficientes para os levantamentos necessários à elaboração da proposta, bem como o desenvolvimento dos serviços a serem realizados, de modo a não incorrer em omissões. Não serão aceitas reclamações posteriores, sob alegação de aumento de serviços ou serviços não relacionados neste Termo de Referência.

Para participar da licitação, será exigida uma **Declaração de Vistoria**, conforme **ANEXO I-DECLARAÇÃO DE VISTORIA**, expedida pelo SEBRAE/PI, sendo esta assinada por representante legal da licitante, comprovando estar ciente das informações técnicas e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

A vistoria deverá ser realizada por representante legal admitida a delegação por procuração.

Teresina, 16 de outubro de 2015

Juliana Lira Fonseca
Gerente
Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

SEBRAE/PI

DECLARAÇÃO DE VISTORIA E CONHECIMENTO

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX registrada no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, informa que procedeu a vistoria técnica obrigatória, dirimiu todas as dúvidas e tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais para o cumprimento das obrigações previstas no objeto da presente licitação, estando, portanto, em condições de apresentar a sua proposta, não sendo admitida alegação de desconhecimento do escopo dos serviços prestados, seja na precificação, seja na prestação dos serviços, caso sua proposta seja sagrada a vencedora do certame.

Teresina/PI, de 2015.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA XXXXXXXXXXXX

UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SEBRAE/PI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

SEBRAE/PI

PADRÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Este anexo tem como objetivo apresentar o formulário de documentação comprobatória das especificações técnicas dos equipamentos e a forma correta de preenchê-lo, bem como, o modo de marcação nos documentos técnicos.

A título de definição consideraremos:

- a) Formulário de Documentação Comprobatória: documento a ser preenchido pela Licitante de forma a direcionar a análise dos técnicos do Sebrae/PI. Adiante, neste anexo, será explicada a forma correta de preenchê-lo.

Documentos Comprobatórios: qualquer documentação necessária à comprovação dos itens solicitados pelo edital, sendo eles técnicos ou não. Estão inclusos: manuais, folhetos, sites "impressos" da WEB (com suas respectivas URL's para conferência), atestados, declarações, ou qualquer outro tipo de documento, que efetivamente comprove a existência e aderência ao quesito ou padrão exigido.

Toda documentação técnica comprobatória necessária deverá ser entregue em mídia eletrônica, formato PDF, e em 2(duas) unidades de igual conteúdo.

FORMULÁRIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

O exemplo de documento comprobatório abaixo não se refere, exatamente, aos itens constantes no edital. Serve apenas como exemplo de modelo para indicar a forma adequada de preenchimento do formulário:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM SOLICITADO	DOCUMENTO	N.º PÁGINA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
2.1.1	Implementar, no mínimo, 2 portas fixas LAN 10/100/1000 BaseT full-duplex e conectorização RJ-45, em cada equipamento.	Documento 01 – Datasheet 01	10	Tabela 03, item 06 do Users Guide
3.1.2	Possuir no mínimo 1 porta console (até 115.2Kbps), em cada equipamento.	Documento 11 – Hardware Description	4	Item " Interfaces"

Tabela 01 - Exemplo de Documento de Referência

Conforme se percebe no exemplo, todas as características que compõem um item devem estar com sua respectiva identificação de documento e de página, além disso, as características que necessitarem de alguma informação complementar ou explicação deverão ter seu detalhamento na coluna Informações Complementares.

MARCAÇÃO NOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

As características técnicas obrigatórias, descritas no formulário de documentação comprobatória, devem ser grifadas e destacadas nas páginas dos documentos técnicos para sua correta localização.

A Figura 1 apresenta um exemplo de uma página de um documento comprobatório devidamente identificada com seu número sequencial. Na página estão destacados os textos comprobatórios e identificados os itens aos quais eles se referem.

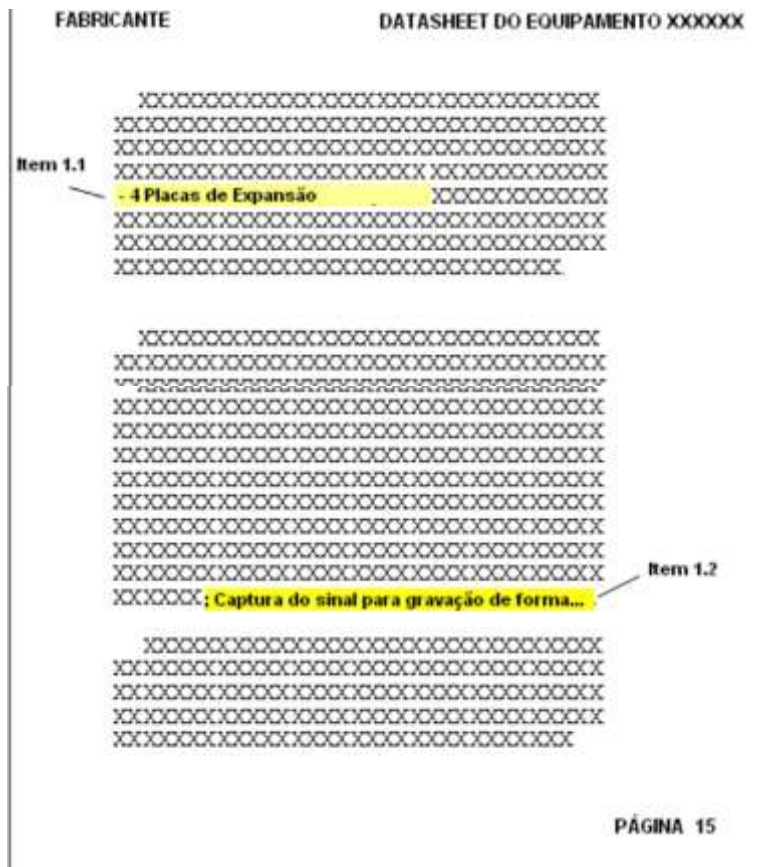


Figura 1: Exemplo de Marcação e Numeração de um Documento Técnico

Conforme pode-se notar, o Formulário Comprobatório, representado pela Tabela 01, e a forma de marcação nos documentos técnicos apresentado na Figura 01, compõem o Padrão de Documentação Comprobatória exigido pelo Sebrae/PI, de forma a tornar célere a análise dos processos.

**PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 29/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015 – SEBRAE/PI
ANEXO II – TERMO DE DECLARAÇÃO DO FORNECEDOR**

AO PREGOEIRO DO SEBRAE/PI
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PIAUÍ

A Empresa [RAZÃO SOCIAL] com sede na cidade de [ENDEREÇO], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], manifesta interesse na prestação dos serviços objeto do presente PREGÃO e declaramos, sob as penas da Lei, que:

1. Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
2. Examinamos cuidadosamente o edital de Pregão e seus ANEXOS, estamos cientes e aceitamos todas as suas condições e a elas desde já nos submetemos;
3. Inexiste participação de ex-dirigente ou ex-empregado de quaisquer das entidades do SEBRAE/PI vinculadas, até 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão, seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não.
4. Inexiste superveniência de fato impeditivo à sua habilitação nesta licitação.
5. Em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
6. Cumpre fielmente os requisitos de habilitação desta licitação.

Teresina, ____ de _____ de 2015

Assinatura do Representante Legal da Empresa Licitante e Nome legível

PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 29/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015 – SEBRAE/PI
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade [Ltda, S.A, etc.], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [CNPJ], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

**CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEBRAE/PI-
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS DO PIAUÍ E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

Por este bastante instrumento Particular, o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ - SEBRAE/PI**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, regida pela Lei Nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com sede e foro na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, à Avenida Campos Sales, 1046, Centro, CEP 64000-300, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.665.129/0001-03, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seus Diretores Superintendente e Administrativo Financeiro, respectivamente, **MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade nº 3.728.608 expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 666.542.704-87, e **ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 217.308.813-00 e portador da Cédula de Identidade nº 511.177, expedida pela SSP/PI, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na cidade de Xxxxxx/Xx, na Rua xxxxxxxx, xxxxxxxx, Bairro xxxxxxxx, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro, xxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Xxxxx/Xx, na Rua xxxxxxxxxxxx, xxxxx/xxxx, Bairro xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx e portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxx, expedida pela SSP/XX, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação decorre do processo nº 29/2015 – Pregão Presencial nº 20/2015 – **SEBRAE/PI** e Ata de Registro de Preço nº 07/2015, elaborado com base no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº 213/2011 de 18 de maio de 2011, que integram este Contrato, que as partes declaram conhecer e aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato e a prestação de serviços em solução de perímetro – Firewall integrada, com fornecimento de equipamentos e serviços de instalações com garantia mínima de 36(trinta e seis) meses, conforme especificações contidas no **Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA** do **PREGÃO** acima identificado, contendo o Lote I e o Lote II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total a ser pago à **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE** será de R\$ XXX (XXXXX).

Parágrafo Único – O valor acima será pago em duas parcelas mediante a apresentação dos documentos hábeis à liquidação da despesa e o aceite do fiscal do Contrato no SEBRAE/PI, da seguinte forma:

PRIMEIRA PARCELA

100% do valor correspondente à aquisição dos equipamentos e materiais, após a entrega dos mesmos, R\$ XXX.XX (XXXXXXX).

SEGUNDA PARCELA

100% referente aos serviços, após instalação, configuração, homologação e a entrega da documentação, R\$ XXX.XX (XXXXXXX).

TERCEIRA PARCELA

100% referente as horas contratadas e prestadas, após o aceite do fiscal do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para o objeto deste contrato serão provenientes do orçamento anual do SEBRAE/PI - Projeto Expansão da Modernização de TI – Ação - Aprimoramento da Infraestrutura de Rede e Datacenter.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter a mais absoluta confidencialidade sobre os dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da prestação dos serviços, objeto deste, bem como tratá-los como matéria sigilosa;
- b) Não fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de quaisquer informações, dados, processos, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do SEBRAE/PI, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação dos serviços;
- c) Os empregados da Contratada deverão obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança, internas e externas, adotadas pelo SEBRAE/PI, além das cláusulas específicas constantes deste Edital;
- d) Instruir seu pessoal para manter como confidenciais os dados e informações aos quais venham a ter acesso, em razão deste objeto, responsabilizando-se, entretanto, por essa confidencialidade, sob pena de multa e ressarcimento dos prejuízos decorrentes;
- e) O descumprimento das obrigações relacionadas à confidencialidade e segurança de dados, de informações e sistemas, mediante ações ou omissões, intencionais ou acidentais, que impliquem em perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alterações indevidas, independentemente do meio no qual estejam armazenados, em que trafeguem ou do ambiente em que estejam sendo processados, determinará a responsabilização, na forma da lei, de seus dirigentes e empregados envolvidos.
- f) Os prepostos da Contratada estarão, quando em serviço, sujeitos às normas de segurança local do SEBRAE/PI.
- g) Os entendimentos mantidos pelas partes deverão ser sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados posteriormente por escrito, dentro das 72 (setenta e duas) horas seguintes.
- h) São de exclusiva responsabilidade da Contratada, sem qualquer espécie de solidariedade por parte do SEBRAE/PI, as obrigações de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista e civil, em relação ao pessoal que a mesma contratar para prestação dos serviços, inclusive das folhas de pagamento dos salários dos meses faturados.

II – São Obrigações do CONTRATANTE:

- a) Atestar as notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**;
- b) Supervisionar e avaliar todas as ações que forem desenvolvidas pela **CONTRATADA**;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- d) Proceder a mais ampla fiscalização sobre a fiel entrega e execução dos serviços objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**;
- e) Avaliar a qualidade da execução dos serviços, podendo rejeitá-los no todo ou em parte;
- f) Exigir o cumprimento de todos os itens deste contrato, segundo suas especificações;

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Na vigência do presente Contrato a fiscalização no **SEBRAE/PI** será exercida pela **UTI** – Unidade de Tecnologia da Informação, através do empregado Fábio Carvalho Sampaio que fará o monitoramento sobre a entrega de equipamentos e da execução dos serviços, avaliando a sua qualidade, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, exigindo o cumprimento de todas as especificações detalhadas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA MODIFICAÇÃO, RESCISÃO E EXTINÇÃO

Este contrato poderá ser modificado mediante Termo Aditivo, ser rescindido pelo inadimplemento de suas Cláusulas ou normas legais ou administrativas que o torne material ou formalmente inexigível e, ainda, por mútuo consentimento das partes, desde que tenha notificado, por escrito, a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das penalidades abaixo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor do contrato, por inadimplência;
- c) Multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor do contrato, por dia, limitado a 10 (dez) dias, no caso de atraso na prestação de serviço, não ultrapassando 10% (dez por cento);
- d) Pela rescisão do contrato por iniciativa da **CONTRATADA** sem justa causa, 10% (dez por cento) incidentes sobre o valor total atualizado da verba estimada do contrato, sem prejuízos do pagamento de outras multas que lhes tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao **SEBRAE/PI**;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo de até dois anos.

Parágrafo Primeiro - As multas serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** fizer jus, ou recolhidas diretamente à tesouraria do **SEBRAE/PI**, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Segundo - Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da notificação.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E DA ALTERAÇÃO

Os serviços objeto deste Contrato deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos estabelecidos no quadro a seguir:

PRAZO DE EXECUÇÃO

Étapas	Item	Prazo de execução
0	Assinatura do contrato.	Até 05 dias após convocação.
1	Entrega dos equipamentos e softwares.	45 dias, a partir da etapa 0.
2	Instalação, configuração, teste e homologação.	20 dias, a partir da etapa 1

3	Entrega da documentação (as-built) da solução.	5 dias, a partir da etapa 2.
---	--	------------------------------

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato vigorará por um período de xx(xxx) meses, iniciando em XX/XX/2015 com término em XX/XX/XXXX, prorrogável a critério do **SEBRAE/PI** por iguais e sucessivos períodos, até o limite de estabelecido no Regulamento de Licitações e Contrato do Sistema SEBRAE.

Parágrafo Segundo – O contrato poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo nos serviços nas hipóteses e percentuais previstos nas disposições do art. 30 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de XX(XXXX) meses, com início em xx de xxxxxx de xxxxxx e término em xx de xxxxxx de xxxxxx, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o Regulamento de Licitações e de Contratos do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o foro da Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, para resolver questões ou dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados e contratados, assinam-no em 03 (três) vias de mesma forma e igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Teresina (PI), xx de xxxxxxxxxxxx de 2015.

PELO CONTRATANTE: **MÁRIO JOSE LACERDA DE MELO**
Diretor Superintendente

ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES
Diretor Administrativo Financeiro

PELA CONTRATADA: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
XXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS: 1. _____
CPF/MF:

2. _____
CPF/MF:

**PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 29/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015 – SEBRAE/PI
ANEXO V – ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos xxxx dias do mês de xxxx de 2015, no **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ - SEBRAE/PI**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, regida pela Lei Nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com sede e foro na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, à Avenida Campos Sales, 1046, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.665.129/0001-03, neste ato representado por seus Diretores, Superintendente e Administrativo, respectivamente, **MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade nº 3.728.608 expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 666.542.704-87, e **ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 217.308.813-00 e portador da Cédula de Identidade nº 511.177, expedida pela SSP/PI, doravante denominado **SEBRAE/PI**.

1ª Colocada (vencedora do certame detentora de preferência em todas as contratações decorrentes deste instrumento): (**RAZÃO SOCIAL**), com sede e foro na cidade de XXXXXXXXXXXX, à XXXXXXXXXXXX, XXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/0001-XX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXX, brasileiro, xxxxxxx, xxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de XXXXX-XX, à XXX XXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXX, expedida pela SSP-XX.

2ª Colocada (caso haja empresas interessadas em registrar preço, mediante ADESÃO ao preço do primeiro colocado).

Resolvem de comum acordo e fundamentado no Pregão Presencial nº 20/2015-SEBRAE/PI, elaborado com base no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela resolução CDN nº. 213/2011 de 18 de maio de 2011 e Resolução 168/2008 celebrarem a presente Ata de Registro de Preços, mediante as disposições contidas nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de serviços em solução de perímetro – Firewall integrada, com fornecimento de equipamentos e serviços de instalações com garantia mínima de 36(trinta e seis) meses, conforme especificações contidas no **Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA** do **PREGÃO** acima identificado, contendo o Lote I e o Lote II.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Para atender as necessidades imediatas e futuras dos serviços e equipamentos, foram identificados e quantificados os seguintes itens, que deverão ser contratadas conforme apresentação da demanda, sendo:

LOTE I						
Item	Descrição	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Adesão Mínima	Valor Adesão Máxima
1	Solução de Firewall - Tipo 01					
	Hardware	1	6	XXX,XX	XXX,XX	XXX,XX
	Software e Garantia	1	6	XXX,XX	XXX,XX	XXX,XX
	Serviços implementação Solução Firewall - Tipo 01	1	6	XXX,XX	XXX,XX	XXX,XX
2	Solução de Firewall - Tipo 02					

	Hardware	2	4	XXX,XX	XXX,XX	XXX,XX
	Software e Garantia	2	4	XXX,XX	XXX,XX	XXX,XX
	Serviços implementação Solução Firewall - Tipo 02	2	2	XXX,XX	XXX,XX	XXX,XX
Valor TOTAL					XXX,XX	XXX,XX

LOTE II						
1	Serviço Técnico Especializado Sob Demanda	0	200	XXX,XX	XXX,XX	XXX,XX
Valor TOTAL:					XXX,XX	XXX,XX

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo das licenças, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Unidade de Assessoria Jurídica deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar com comprovantes de que requerimento fundamentado não pode cumprir as obrigações assumidas, o **SEBRAE/PI** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

Parágrafo Quarto: Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

Parágrafo Quinto: Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo SEBRAE/PI para atendimento do ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial nº 20/2015 – **SEBRAE/PI**, e seus anexos, o **FORNECEDOR**, se obriga a assinar esta **ATA** e o instrumento de contrato, no prazo máximo fixado pela Unidade de Assessoria Jurídica do **SEBRAE/PI**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço é de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contado a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, será realizado pelo setor de compras através da empregada Laiane Alves Rocha, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, do preço registrado;
- II. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

III. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

IV. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ATA**.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente **ATA**, poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa do SEBRAE/PI:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pelo Sebrae, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento a qual será juntada ao processo recebimento da presente Ata.

Parágrafo Segundo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo Terceiro: A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Sebrae, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

Parágrafo Quarto: Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **SEBRAE/PI** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Teresina-PI será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Teresina, xx de xxxxxx de 2015.

PELO SEBRAE/PI:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor Superintendente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor Administrativo Financeiro

**EMPRESAS QUE
REGISTRAM PREÇOS**

1ª Colocada (vencedora do certame detentora de preferência em todas as contratações decorrentes deste instrumento)

Razão Social:

CNPJ:

Nome/CPF e assinatura do Representante Legal

2ª Colocada (caso haja empresas interessadas em registrar preço, mediante ADESÃO ao preço do primeiro colocado).

Razão Social:

CNPJ:

Nome/CPF e assinatura do Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:

**PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 29/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015 – SEBRAE/PI
ANEXO VI - RECIBO**

Visando comunicação futura entre o SEBRAE/PI – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Piauí e as empresas interessada neste certame, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter à CPL do SEBRAE/PI através de pelo menos uma das seguintes formas:

- 1 Via e-mail endereçado ao endereço: pi-licitacao@pi.sebrae.com.br
- 2 Via fax no número (86) 3216-1349;
- 3 Em mídia impressa mediante entrega direta a CPL

OBS: A não remessa do recibo exime a CPL do SEBRAE/PI da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais que também serão publicadas no site: www.pi.sebrae.com.br.

DADOS DA EMPRESA	
EMPRESA:	
CNPJ N.º	
ENDEREÇO:	
CIDADE	UF:
TELEFONE	FAX
CANAIS DE COMUNICAÇÃO SOBRE O PREGÃO 20/2015 – SEBRAE/PI	
NOME DO CONTATO:	
E-MAIL:	
TELEFONE/RAMAL	
Declaro ter recebido cópia integral do Edital e anexo do PREGÃO 20/2015 – SEBRAE/PI	
NOME/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL	
OBS: assinatura exigível apenas quando da entrega via fax ou em mídia impressa.	

**PROCESSO CPL SEBRAE/PI N° 29/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2015 – SEBRAE/PI
ANEXO VI – DADOS PARA POSSÍVEL ELABORAÇÃO DE CONTRATO**

1. RAZÃO SOCIAL:

2. CNPJ:

3. ENDEREÇO:

- a) Logradouro (rua, av. etc):
- b) Cidade/Estado
- c) CEP.
- d) Telefone com DDD.

4. REPRESENTANTE LEGAL:

- a) Nome completo:
- b) RG com órgão expedidor:
- c) CPF:
- d) Estado Civil:
- e) Endereço completo: (cidade, rua/avenida, número, bairro e CEP):
- f) Cargo na empresa (diretor, gerente, procurador, sócio, etc):
- g) Email:
- h) Telefone fixo com DDD
- i) Telefone Celular com DDD

5. ORIENTAÇÕES GERAIS:

- a) Anexar ao envelope Documentações;
- b) Preencher todos os campos;
- c) Caso exista mais de um representante legal reproduzir os mesmos campos.
- d) Em caso de adjudicação, a licitante poderá alterar os dados, mediante apresentação do formulário com as informações do representante substituto, desde que acompanhadas do documento cabível (procuração, aditivo contratual etc).

6. AUTORIZAÇÃO

Autorizamos o SEBRAE/PI a emitir o contrato referente a presente licitação com base nos dados acima. Declaramos inteira responsabilidade pelas informações.

Teresina, ___ de _____ de 2015.

NOME
ASSINATURA